

PRTP nº 033/2018
INEXIGIBILIDADE nº 033/2018

Base legal: **Artigos nº 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14 e Artigos nº 36 e 37, do Decreto Municipal nº. 11.431/2017, de 07 de março de 2017.**

OSC interessada: **Sociedade de Assistência aos Pobres - ASILO**

CNPJ: **24.492.290/0001-04**

Objeto da parceria: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VOLTADA PARA O IDOSO.**

Valor total do repasse: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Período de Execução: **05/2018 a 12/2018**

Tipo da Parceria: **Colaboração**

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Humano – SDH da Presidência da República:

Uma das maiores conquistas culturais de um povo em seu processo de humanização é o envelhecimento de sua população, refletindo uma melhoria das condições de vida. De acordo com projeções das Nações Unidas (Fundo de Populações) “uma em cada 9 pessoas no mundo tem 60 anos ou mais, e estima-se um crescimento para 1 em cada 5 por volta de 2050”. (...) Em 2050 pela primeira vez haverá mais idosos que crianças menores de 15 anos. Em 2012, 810 milhões de pessoas tinha 60 anos ou mais, constituindo 11,5% da população global. Projeta-se que esse número alcance 1 bilhão em menos de dez anos e mais que duplique em 2050, alcançando 2 bilhões de pessoas ou 22% da população global”.

A população idosa vem exigindo investimentos da família, sociedade e Estado no enfrentamento do aumento da expectativa de vida. É notório a importância da população viver mais e significa avanços e desafios que precisam de frentes de trabalhos específicas.

Seguindo a tendência mundial, o Brasil também está vivenciando o aumento da população idosa, ainda segundo a SDH da Presidência da República:

A tendência de envelhecimento da população brasileira cristalizou-se mais uma vez na nova pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Os idosos – pessoas com mais de 60 anos – somam 23,5 milhões dos brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Na

comparação entre 2009 (última pesquisa divulgada) e 2011, o grupo aumentou 7,6%, ou seja, mais 1,8 milhão de pessoas. Há dois anos, eram 21,7 milhões de pessoas.

A realidade apresentada para os brasileiros quanto ao envelhecimento populacional vem ocasionando grandes mobilizações do Estado e da Sociedade Civil na organização de serviços a serem ofertados para atendimento digno da população idosa. Mas ainda permeiam nesse cenário enormes desafios quanto às diversas violações de direitos para os idosos. Tais violações estão divididas entre as principais violências sofridas pelos mesmos. *“Em relação aos idosos, o DDH registrou 68,7% de violações por negligência, 59,3% de violência psicológica, 40,1% de abuso financeiro/econômico e violência patrimonial, sendo para esta população o maior índice desta violação, e 34% de violência física (SDH)”*.

No município de Santa Rita do Sapucaí, segundo dados do IBGE a população idosa totaliza 4.225 pessoas (homens: 1.938 e mulheres: 2.287) correspondente a 11,9% da população.

Os órgãos que prestam serviços de defesa e garantia dos direitos no município recebem diariamente demandas envolvendo a população idosa. As demandas apresentadas por esse fenômeno exige a organização dos diversos setores de políticas públicas de atendimento. A Política de Assistência Social possui responsabilidade na oferta de Proteção Social Básica e atendimento integral a alguns idosos que sofrem com a negligência familiar; abandono e exploração, vimos por meio desse Termo manifestar a necessidade de firmar parcerias na oferta de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento de pessoas idosas em Instituição de Acolhimento de Longa Duração.

De acordo com o item 45 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2018 para a **Sociedade de Assistência aos Pobres – ASILO** o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

A Sociedade de Assistência Social presta relevantes serviços de Acolhimento Institucional para população idosa do município de Santa Rita do Sapucaí, sendo a única a atuar no objeto solicitado pela Administração Pública nesse Termo de Parceria, o que também justifica sua contemplação.

Finalmente, importante ressaltar-se que foi juntada ao referido Termo de Referência, em 25 de junho de 2018, Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), onde DECLARA que a **Sociedade de Assistência aos Pobres – ASILO “é a única Organização da Sociedade Civil – OSC que presta Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas no**

nível de Proteção Social Especial – Alta Complexidade regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais”, conforme fls. 78.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de julho de 2018.

[Assinatura]
Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno
Gestor das Parcerias